

Lei nº 382

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal Secretora e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 7,04 (sete e sete cruzeiros novos e quatro centavos) para resgatar do Banco do Brasil S/A em favor do Superfundo Unico sobre Minerais, com referência à 107 caixas de areia branca adquiridos por esta Municipalidade, para pavimentação das Ruas desta Cidade, nos meses de Janeiro à agosto de 1969.

Artº 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do possível excesso de arrecadação.

Artº 3º. - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Joaquim Tesch
Prefeito Municipal

Domingos Martins, 13 Novembro 1969

Lei nº 383

Autoriza a desapropriação de terrenos

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal